

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 23, § 2º; 25, caput e seus parágrafos; e artigo 41, caput, e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, fica a parte reclamada abaixo discriminada, intimada da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de multa, a fim de que efetue o pagamento da sanção ou recorra à Junta Recursal do DECON – JURDECON no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário da Justiça do Estado do Ceará, devendo a petição de recurso ser entregue na sede do DECON, Rua Barão de Aratanha, nº 100, Centro, CEP: 60.050-070, Fortaleza-Ce que os enviará à JURDECON; Frise-se: Em caso de pronto pagamento da multa não serão recebidos comprovantes de entrega de envelope de depósito bancário, conforme recomendação nº 02/2009/GAB/PGJ/CE, nem recursos intempestivos, conforme Súmula nº 02 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará) corresponde a R\$ 3,94424.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO	VALOR DA MULTA (UFIRCE)
2300100116-0010244	ADOLFO RODRIGO AMADOR BARBOSA	FRANCISCA PATRÍCIA MESQUITA - ME CNPJ: 14.004.321/0003-30	3.000

Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de abril de 2017.

João Gualberto Feitosa Soares
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2017

Pelo presente edital, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, e considerando que houve o trânsito em julgado da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de multa, fica o fornecedor abaixo descrito intimado para efetuar o pagamento do boleto bancário – DAE referente ao valor da multa.

Importante esclarecer que o reclamado, mediante procurador ou preposto, deve pegar o boleto na 3ª promotoria de Justiça do DECON, no prazo de 10 dias, a partir da publicação deste edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 30 de 26.07.2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	FORNECEDORES	VALOR DA MULTA EM UFIR-CE (UNIDADE: R\$ 3,94424)
0112-010.441-0	MESSEJANA INCORPORADORA SPE LTDA CNPJ: 09.622.006/0001-75	30.000 UFIR-CE

Cumpra-se.

João Gualberto Feitosa Soares - 3ªPJ
Fortaleza/CE., em 24 de abril de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 938/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar **RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA**, Defensor Público de **Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.266-1-0**, para atuar em favor da assistida Maria Lúcia de Almeida Braga, no Processo de Curatela, que tramita na comarca de Uruburetama – CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de abril de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20170001
SPU Nº 2181283/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, com fornecimento de mão de obra e materiais que constem nas tabelas unificadas da SEINFRA (Tabela de Custos – Versão 024.1), disponíveis no sítio www.seinfra.ce.gov.br, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, no sítio www.defensoria.ce.def.br/licitacoes. **PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:** 16/05/2017, às 10:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Nídia de Matos Nunes

Pregoeira

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013

I - ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SR. JOÃO PAULO RIBEIRO SILVA E A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: JOÃO PAULO RIBEIRO SILVA, pessoa física, portador do CPF nº 022.916.553-29 e RG Nº 2003029111531 SSP/CE;

V - ENDEREÇO: Rua Odete Matos de Alencar, nº 335, Apto. 401, Juazeiro do Norte/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como nos termos do Processo nº 17037476-9;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 14.03.2017, atribuindo-se ao novo período o valor de R\$ 29.739,60 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 29.739,60 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 05/2013, se inicia na data de 14 de março de 2017;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 13 de março de 2017;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e João Paulo Ribeiro Silva, Locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA CSN – CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: CSN – CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.016/0001-50;

V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Lêdo, nº 492, Bairro: Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.110-260;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como processo administrativo nº 17159258-1;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2017, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 1.237.527,45 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.237.527,45 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 08/2016, se inicia na data de 15 de abril de 2017;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 04 de abril de 2017;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Américo Amorim Barreira, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 871 /2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a decisão nos autos do Proc. nº 183-15-2000.8.06.0038 (Vara Única da Comarca de Araripe) e do Supremo

Tribunal Federal - RE nº 795.749-Ceará;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.210-1-5, titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 02 (duas) vezes por mês, com frequência quinzenal, na 1ª Defensoria de Araripe-CE, exceptuando a atuação nas Sessões do Tribunal do Júri.

Art. 2º A atuação objeto desta portaria terá início em de 02 de maio de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de abril de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE